



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.747, de 22 de julho de 2013.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.486 de 27 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$15.000,00(quinze mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria De Obras E Saneamento

Unidade: 03 Departamento De Trânsito

04.125.0008.2034 Manut.Controle E Seg.Do Tráfego Urbano

3.3.30.9339000000 Rio Grande Do SulR\$ 10.000,00

Órgão.....: 12 Fundação De Ass. A Criança E Ao Adolescente

Unidade: 01 Fundação De Ass. A Criança E Ao Adolescente

08.243.0027.2064 Manutenção Das Atividades Da Fundacat

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2013 no valor de R\$ 5.000,00 e a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria De Obras E Saneamento

Unidade: 03 Departamento De Trânsito



Prefeitura Municipal de Taquari **Estado do Rio Grande do Sul**

04.125.0008.2034 Manut.Controle E Seg.Do Tráfego Urbano

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 2.745, de 15 de julho de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22
de julho de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 22/07/2013.